



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SENADOR JOSÉ GAUDÊNCIO		MUNICÍPIO: SERRA BRANCA	
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO EJA			
RELATORA CONSELHEIRA: AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA			
PROCESSO Nº: 0015992-8/2019	PARECER Nº: 052/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 09/03/2023

I - HISTÓRICO:

Luís José Mamede de Lima, responsável legal pela Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Senador José Gaudêncio – localizada na Rua Boa Ventura Cavalcante Neto, 79, Centro, Serra Branca–PB –, solicita, deste Conselho: reconhecimento do Ensino Médio Regular e do Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

II – ANÁLISE:

A primeira Análise, de nº 051/2019, foi realizada pela assessora técnica Marina Freire da Cunha Viana, que solicitou diligência para correções e juntada de documentos ao Processo. Nesse período, a gestora da referida escola era a senhora Teresinha Araújo de Almeida. Em 16 de outubro de 2019, o Processo foi atualizado sendo juntada a documentação da nomeação de um novo gestor, o senhor Luís José Mamede de Lima.

Na Análise nº 852/2021, a mesma assessora relata que, após a diligência, o Processo encontra-se instruído conforme a legislação, uma vez que foi identificado que a documentação necessária à solicitação da escola junto a este Conselho está completa.

No Relatório de Inspeção Prévia do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar da 5ª Regional de Ensino, afirma-se que o estabelecimento escolar apresenta estrutura física adequada ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade. Afirma-se também que os responsáveis pela administração da escola bem como o corpo docente são qualificados e habilitados para o exercício de suas funções.

III – PARECER:

Com base nos componentes e informações que constituem esse Processo, no exposto na análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no relatório do NAGE da 5ª Regional de Ensino, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio Regular e Ensino Médio na modalidade EJA, pelo período regulamentar de 6 (seis) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 9 de março de 2023.



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 9 de março de 2023.

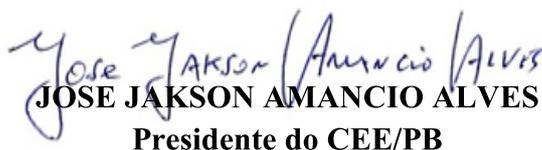


OSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 9 de março de 2023.



OSÉ JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB